



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
Nº 24 - VERSÃO
DEMANDA: Aquisição de Produtos diversos do
Compra Certa 2025 – 1º ciclo – 2ª Demanda
TJPA-MEM- 2025/14391



TJPAMEM202514391A



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Divisão de Suprimentos

Responsável pela unidade requisitante: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 63592

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Adquirir produtos diversos demandados pela Ação Compra Certa 2025 - 1º Ciclo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Equipar as unidades administrativas e judiciárias com itens diversos que não fazem parte do rol de produtos gerenciados em Atas de Registro de Preços da Divisão de Suprimentos e que estão indisponíveis nos estoques dos almoxarifados

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Claviculario Metálico - em aço	1	R\$ 247,33
Cômoda com espaço para trocador	2	R\$ 926,57
Porta copos plásticos para copo de 180ML	1	R\$ 57,15
Suporte de leitura	7	R\$ 590,82
Botijão de gás capacidade 13kg	15	R\$ 4.449,15
Cafeteira elétrica	1	R\$129,48
Purificador de água	1	R\$1.141,67
Paletes	30	R\$4 .839,00
Tapete tipo capacho – Poder Judiciário - Tamanho grande - 2,00m X 1,00m	20	R\$ 8.616,00
Tapete tipo capacho – Poder Judiciário - Tamanho MÉDIO - 1,40m X 0,80m	40	R\$ 8.032,80
Tapete tipo capacho – Poder Judiciário - Tamanho PEQUENO - 0,90m X 0,60m	40	R\$ 6.858,40
Corrente Plástica de Polietileno de Alta Densidade (PEAD)	4	R\$ 413,05
Pedestal em PVC na cor verde e amarelo	180	R\$ 6.193,20
Total estimado da contratação		43.214,63
Total de Previsão de Execução no ano		43.214,63

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes



- ☐ Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- ☐ Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar a comunicação interna e externa
- ☐ Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária
- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- ☐ Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- ☐ Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- ☐ Fortalecer a justiça restaurativa
- ☐ Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- ☐ Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de governança institucional
- ☒ Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário



- ☐ Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- ☐ Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☐ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- ☐ Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- ☐ Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM49A25	Dispensado	Março	Abril

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: Thiago da Silva Soares
Matrícula: 63592
Substituta/Substituto: João Victor Ferreira Almeida
Matrícula: 178098

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: João Victor Ferreira Almeida
Matrícula: 178098
Substituta/Substituto: Thiago da Silva Soares
Matrícula: 63592

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: João Victor Ferreira Almeida



TJPAMEM202514391A



Matrícula: 178098
Substituta/Substituto: Thiago da Silva Soares
Matrícula: 63592

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Paulo Alexandre Andrade de Oliveira
Matrícula: 113077
Substituta/Substituto: Antônio Marcos Nunes de Carvalho
Matrícula: 68020

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☒ 1º Grau ☒ 2º Grau ☒ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

☐ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
☒ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

☐ Não existe exigência de tempo de contratação
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos
☒ A contratação deve ocorrer em até 1 ano
☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)
☒ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto
Justificativa: 1. O objeto da contratação é específico e de fácil caracterização, consistindo na aquisição de itens diversos de baixa complexidade amplamente disponíveis no mercado. A definição das especificações técnicas, como potência, dimensões e funcionalidades, é objetiva, não exigindo estudo técnico aprofundado.
2. Desnecessidade de instrumento contratual
Justificativa: Considerando tratar-se de aquisição pontual e de pequeno vulto, por meio de dispensa de licitação conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não há necessidade de celebração de instrumento contratual, sendo suficiente a formalização por nota de empenho, conforme o art. 95, §3º, do referido diploma legal.
3. Baixa complexidade da contratação



Justificativa: A natureza da aquisição não envolve complexidade técnica ou operacional, tratando-se de itens de uso comum, de fácil instalação e manuseio, dispensando estudos adicionais para definição das soluções disponíveis no mercado.

4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
- Justificativa:** A experiência da Administração em aquisições anteriores de bens similares demonstra que os riscos associados são mínimos, tanto em termos de fornecimento quanto de desempenho dos equipamentos, não havendo necessidade de análise aprofundada dos riscos inerentes ao objeto contratado.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

☐ Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

☐ Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

☐ Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

☐ Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

☐ As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (março/2025)

Data de retirada do Portal do TJPA: 11/03/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 13 de março de 2025.

Thiago da Silva Soares

Responsável pela oficialização da demanda

